

Tabela anexa a Lei Municipal nº 1.156 de 5 de agosto de 1974; - Fica igualmente incluído no mesmo reajuste, o funcionário Secretário da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica anulado da Verba 3.1.1.1.00.01.01. Vencimentos a importância de Cr\$ 367,50 para reforçar a verba 3.1.1.1.00.01.05 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, em igual importância.

Artigo 3º - Os recursos necessários para atender as despesas que se refere a presente Lei, serão tiradas do excedente da verba: Câmara Municipal - 3.1.1.1.00.01.01 - Vencimentos, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei, cujos efeitos retroagirão à 1º de junho de 1974, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.169

De, 22 de agosto de 1974

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal

Artigo 2º - O Prefeito autorizado a fazer a doação à Igreja Evangélica Assembleia de Deus nesta cidade, de um lote nº 3 da quadra nº 84, localizada à Rua Muniz Freire, para construção de uma igreja.

Artigo 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º, é regida pela Lei Municipal nº 708.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.170

De 17 de setembro de 1974.

"Suplementação e anulação de verba na importância de R\$ 500,00"

Artigo 1º - Fica suplementada no Documento do corrente exercício as seguintes verbas, com as respectivas dotações:

Contabilidade

4.0.0.0.16 - Despesas Capital

4.1.0.0.16 - Investimentos

4.1.4.0.16 - Material Permanente

08.00 - Mobiliário em geral R\$ 500,00